

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 PROC. ADM. Nº 01.01.1757.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, Valor: R\$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais).



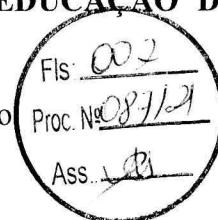
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

EM 05 de Novembro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.1757.2021, que tem por objeto contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 05 de Novembro de 2021.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Nara da Silva Macedo, Secretário Municipal de Educação, justificativa abaixo

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01 /	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30 /		
02 /	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30 /		
03 /	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30 /		
04 /	Caminhão Ford/F400 “Filho”	NIP-0B32	30 /		
05 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
06 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
07 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
08 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
09 /	L 200	PTB 8C63	30 /		
10 /	Hilux	NHP 1309	30 /		

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

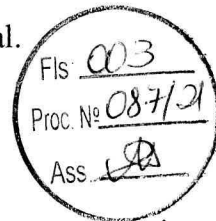
O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021. /

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

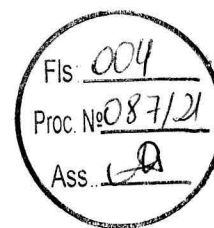
DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 08 de Novembro de 2021.




NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



APROVO em 08 de Novembro de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 08 de Novembro de 2021.

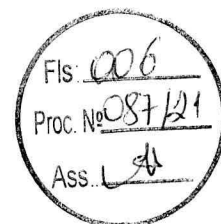
Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	bava can bava Jato LTDA		
ENDEREÇO:	Rod BR 999 S/N		
BAIRRO:	Campo Velho	CIDADE:	Chapadinhã UF: MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	21.229.756/0001		

Recebi em 08/11 /2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de 11 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30 /		
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30 /		
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30 /		
04	Caminhão Ford/F400 "Filho"	NIP-0B32	30 /		
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
09	L 200	PTB 8C63	30 /		
10	Hilux	NHP 1309	30 /		

LAVA CAR LAVA JATO LTDA

CNPJ: 41.229.756/0001-94
Rod BR 222 S/N - -Campo Velho - Chapadinha/MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO.

ITEM	MARCA/MODELO/TIPO	PLACA	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30	155,00	4.650,00
2	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30	155,00	4.650,00
3	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30	155,00	4.650,00
4	Caminhão Ford/F400 "Filho"	NIP-0B32	30	85,00	2.550,00
5	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	155,00	4.650,00
6	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	155,00	4.650,00
7	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	155,00	4.650,00
8	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	155,00	4.650,00
9	L 200	PTB 8C63	30	55,00	1.650,00
10	Hilux	NHP 1309	30	55,00	1.650,00
	TOTAL				38.400,00

Chapadinha, 10 de Novembro de 2021



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 08 de Novembro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação*

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S de S. Silva Comercio e Servicos EIRELI		
ENDEREÇO:	Rodovia MA 230 - S/N		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadinhã
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	14.939.982/0001-96		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Recebi em 08/11/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 09 de 11 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30 /		
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30 /		
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30 /		
04	Caminhão Ford/F400 "Filho"	NIP-0B32	30 /		
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
09	L 200	PTB 8C63	30 /		
10	Hilux	NHP 1309	30 /		

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.939.982/0001-96
RODOVIA MA 230 – S/N – BOA VISTA
Chapadinha - MA



À

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec.
Municipal de Educação de Chapadinha- MA

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01 ✓	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30 ✓	150,00 ✓	4.500,00 ✓
02 ✓	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30 ✓	150,00 ✓	4.500,00 ✓
03 ✓	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30 ✓	150,00 ✓	4.500,00 ✓
04 ✓	Caminhão Ford/F400 “Filho”	NIP-0B32	30 ✓	80,00 ✓	2.400,00 ✓
05 ✓	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 ✓	150,00 ✓	4.500,00 ✓
06 ✓	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 ✓	150,00 ✓	4.500,00 ✓
07 ✓	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 ✓	150,00 ✓	4.500,00 ✓
08 ✓	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 ✓	150,00 ✓	4.500,00 ✓
09 ✓	L 200	PTB 8C63	30 ✓	50,00 ✓	1.500,00 ✓
10 ✓	Hilux	NHP 1309	30 ✓	50,00 ✓	1.500,00 ✓
	TOTAL				36.900,00 ✓

Validade da cotação: 60(sessenta) dias

Chapadinha, 09 de Novembro de 2021

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de Veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 08 de Novembro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Jane Oliveira Lima		
ENDEREÇO:	Av. Ataliba Vieira de Azevedo, Nº 26		
BAIRRO:	Corrente	CIDADE:	UF:
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	42.635.688/0001-26		

Recebi em 08/11/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de 11 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01 /	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30 /		
02 /	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30 /		
03 /	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30 /		
04 /	Caminhão Ford/F400 "Filho"	NIP-0B32	30 /		
05 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
06 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
07 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
08 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
09 /	L 200	PTB 8C63	30 /		
10 /	Hilux	NHP 1309	30 /		

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 – Corrente – Chapadinha - MA
CNPJ: 42.635.688/0001-26



Conforme solicitado

Segue planilha de cotação.

ITEM	Marca/modelo/tipo	PLACA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30 /	R\$ 152,00 /	R\$ 4.560,00 /
2 /	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30 /	R\$ 152,00 /	R\$ 4.560,00 /
3 /	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30 /	R\$ 152,00 /	R\$ 4.560,00 /
4 /	Caminhão Ford/F400 “Filho”	NIP-0B32	30 /	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00 /
5 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /	R\$ 152,00 /	R\$ 4.560,00 /
6 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /	R\$ 152,00 /	R\$ 4.560,00 /
7 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /	R\$ 152,00 /	R\$ 4.560,00 /
8 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /	R\$ 152,00 /	R\$ 4.560,00 /
9 /	L 200	PTB 8C63	30 /	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00 /
10 /	Hilux	NHP 1309	30 /	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00 /
	TOTAL				R\$ 37.500,00 /

Chapadinha – MA, 10 de Novembro de 2021

Proprietário

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.1757.2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:14.939.982/000196		JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ:42.635.688/0001-26		LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ:41.229.756/0001-94		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Volare V8L micro-ônibus	UND	30	150,00	4.500,00	152,00	4.560,00	155,00	4.650,00	152,33	4.570,00
2	Volare V8L micro ônibus	UND	30	150,00	4.500,00	152,00	4.560,00	155,00	4.650,00	152,33	4.570,00
3	Volkswagen ônibus 15-190	UND	30	150,00	4.500,00	152,00	4.560,00	155,00	4.650,00	152,33	4.570,00
4	Caminhão Ford/F400 "Filho"	UND	30	80,00	2.400,00	82,00	2.460,00	85,00	2.550,00	82,33	2.470,00
5	Iveco ônibus 10-190	UND	30	150,00	4.500,00	152,00	4.560,00	155,00	4.650,00	152,33	4.570,00
6	Iveco ônibus 10-190	UND	30	150,00	4.500,00	152,00	4.560,00	155,00	4.650,00	152,33	4.570,00
7	Iveco ônibus 10-190	UND	30	150,00	4.500,00	152,00	4.560,00	155,00	4.650,00	152,33	4.570,00
8	Iveco ônibus 10-190	UND	30	150,00	4.500,00	152,00	4.560,00	155,00	4.650,00	152,33	4.570,00
9	L 200	UND	30	50,00	1.500,00	52,00	1.560,00	55,00	1.650,00	52,33	1.570,00
10	Hilux	UND	30	50,00	1.500,00	52,00	1.560,00	55,00	1.650,00	52,33	1.570,00
	TOTAL				36.900,00		37.500,00		38.400,00		37.600,00


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilma. Sr.^a.
NARA DASILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

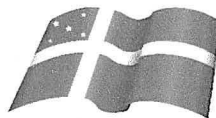
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora no valor de 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais)

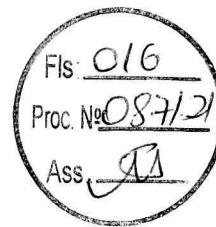
Chapadinha, 11 de Novembro de 2021.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 01.01.1757.2021, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 12 de Novembro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



Parecer

Processo Administrativo nº **01.01.00235.2021**

Processo Licitatório nº 087/2021.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária, Nara da Silva Macedo. Nas fls. que seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas LAVA CAR LAVA JATO LTDA, S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, JANE OLIVEIRA LIMA.

Apresentaram o mapa de apuração de preço na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do agente de contratação.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária Municipal de Educação menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual da empresa S de S Silva Comercio e Serviços Eireli, sendo o montante de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), para a contratação de empresa para lavagem de veículos, assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções

técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 16 de novembro de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



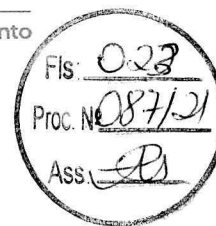
Chapadinha - MA, 15 de Novembro de 2021.

Ao
Setor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Educação

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para lavagem de carros de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA, com valor de R\$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 01.01.0293.2021.

Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

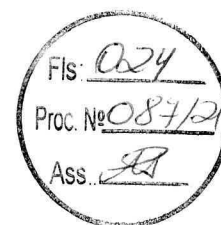
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Chapadinho, 16 de Novembro de 2021.

Contador


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2021.

Chapadinha - MA, 17 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

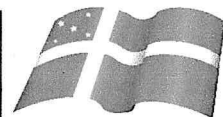

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Nara da Silva Macedo

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 087/2021
- Processo Administrativo nº 0101.1757.2021

OBJETO:

Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

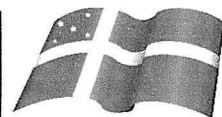
- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. Esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

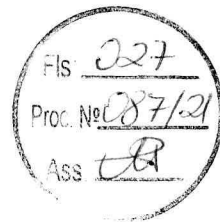
Chapadinho - MA, 17 de Novembro de 2021.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 211/2021.



“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

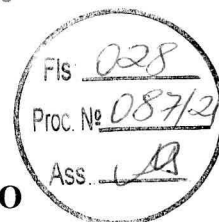
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.1757.2021****Dispensa de Licitação nº 087/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **14.939.982/0001-96** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã – MA, valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 18 de Novembro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



A Empresa:

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.939.982/0001-96

RODOVIA 230, S/N – BOA VISTA – Chapadinha/MA

CEP: 65.500 – 000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o Objeto a Contratação de Empresa para Confecção de Cartão em PVC (Programa Auxílio Gás), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha- Ma., solicitamos a empresa que caso haja interesse, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;

Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da
licitante.

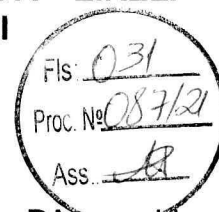
g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:

- f. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha 03 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
“” CNPJ: 14.939.982/0001-96**



SHICLEITON DE SOUSA SILVA, brasileiro, natural de Almeirim - PA, nascido no dia 08/11/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 017074082001-0 SSP/MA expedida em 21/01/2021 e CPF nº 006.890.903-90, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, casa 02, nº 824, Corrente, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000, **EMPRESÁRIO** inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21101845186 e CNPJ 14.939.982/0001-96, estabelecida na PC Cel Luis Vieira, nº 56, Sala A, Centro, Chapadinha (MA), Cep: 65.500-000, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, que transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EIRELI, passando a constituir o modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social e resolve por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Alterar o nome empresarial **SHICLEITON DE SOUSA SILVA**, para **S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Cláusula Segunda: Alterar o endereço de: PC Cel Luis Vieira, nº 56, sala A, Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha – MA, para: **RODOVIA MA 230 S/N, Boa Vista, CEP: 65.500-000, Chapadinha - MA**

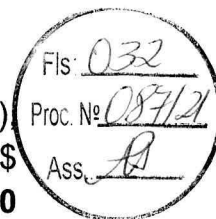
Cláusula Terceira: A empresa resolve alterar seu objeto social passando a ser o seguinte:

- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 16/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente no País, o valor R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), perfazendo um total de **R\$ 110.000,00 (Cento e cinco mil reais)**.



NOME	VALOR (R\$)	%
SHICLEITON DE SOUSA SILVA	110.000,00	100
TOTAL	110.000,00	100

Em face das alterações acima, consolide-se o contrato social, nos termos Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** estabelecida na **Rodovia MA 230, S/N, Boa Vista, Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000**, devidamente inscrita com CNPJ nº **14.939.982/0001-96**.

Cláusula Segunda: A empresa iniciou suas atividades em 16 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social:

4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas

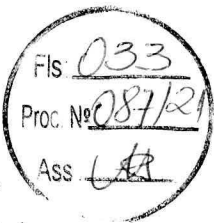
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas



Cláusula Quarta: O capital social da empresa é de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR (R\$)	%
SHICLEITON DE SOUSA SILVA	110.000,00	100
TOTAL	110.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Cláusula Quinta: A administração da empresa é exercida pelo titular **SHICLEITON DE SOUSA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: A empresa poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro de Chapadinha, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.



Chapadinha - MA, 29 de Julho de 2021.

A large, stylized handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Shicleiton'.

SHICLEITON DE SOUSA SILVA
CPF: 006.890.903-90



ASSINATURA ELETRÔNICA

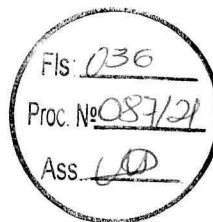
Certificamos que o ato da empresa S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00689090390	SHICLEITON DE SOUSA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 08:59 SOB Nº 21600204976.
PROTOCOLO: 210955449 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105879175. CNPJ DA SEDE: 14939982000196.
NIRE: 21600204976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 575/2021

Insc. Municipal
2726-0

CNPJ
14.939.982/0001-96

Data da Constituição
25/01/2012

Nome/Razão Social
S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Denominação Comercial
KAMARIM

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Início
25/01/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
ROD MA 230

Número
S/N

Complemento

Quadra
Bairro
BOA VISTA

Data de Cadastro
Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
ILNX-MVNR

Informações Adicionais

Elma Machado Araújo
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHã-MA, 02 de dezembro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

02/12/2021 10:04:07



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240457/21

Data da

26/11/2021 08:52:06

Inscrição Estadual: 127204040

CPF/CNPJ: 14939982000196

Razão Social: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RODOVIA MA, 230; CEP: 65500000 – BOA VISTA

Telefone: (98)34710954

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2021 08:52:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084117/21

Data da

26/11/2021 09:01:51

Inscrição Estadual: 127204040

CPF/CNPJ: 14939982000196

Razão Social: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RODOVIA MA, 230; CEP: 65500000 – BOA VISTA

Telefone: (98)34710954

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2021 09:01:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.939.982/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:04 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **5F67.BF04.9073.E52F**

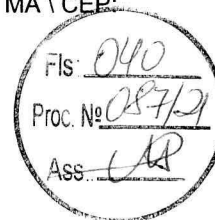
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



17/11/2021 11:26:24
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6421/2021

AUTENTICAÇÃO:n5Psd9kciqfOBe6OM1gLTPGE7ZoNOEUC

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.939.982/0001-96**, situada neste Cidade, **ROD MA 230, S/N BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/02/2022**.

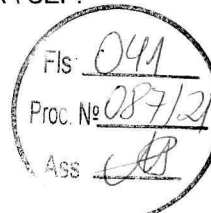
CHAPADINHA-MA, 17/11/2021.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



7/11/2021 11:24:38
USUÁRIO:ITALO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6419/2021

AUTENTICAÇÃO:dbLqw9NJBzA8SkS70jD3BxgrPINTG0kt

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **14.939.982/0001-96**, situada nesta Cidade **ROD MA 230, S/N BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/02/2022**.

CHAPADINHA-MA, 17/11/2021.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.939.982/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2012
---	--	---

Nome Empresarial

S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

KAMARIM

Porte

ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Código e Descrição da Natureza Jurídica

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

Logradouro

ROD MA 230

Número S/N

Complemento

CEP

65.500-000

Bairro/Distrito

BOA VISTA

Município

CHAPADINHA

UF

MA

Endereço Eletrônico

CONTABILIDADE.CBC.2016@HOTMAIL.COM

Telefone

(98) 8509-9537

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral

ATIVA

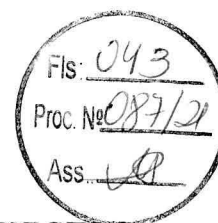
Data da Situação Cadastral

25/01/2012

Motivo de Situação Cadastral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.939.982/0001-96
Certidão nº: 52351403/2021
Expedição: 09/11/2021 às 15:49:37
Validade: 07/05/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.939.982/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.939.982/0001-96

Razão Social: SHICLEITON DE SOUSA SILVA

Endereço: PC CELLUIS VIEIRA SALA A / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

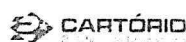
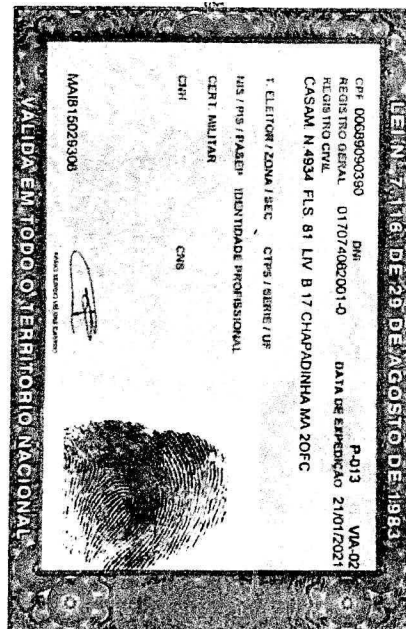
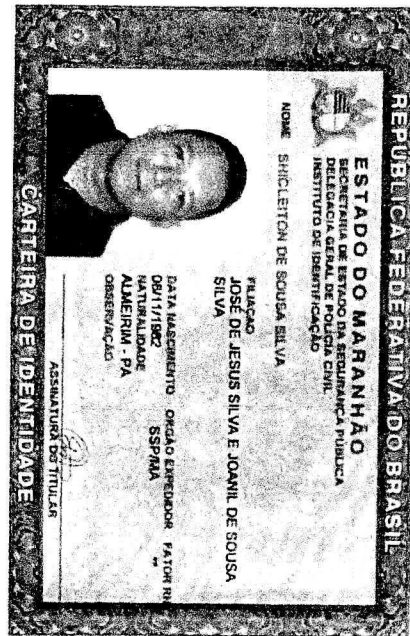
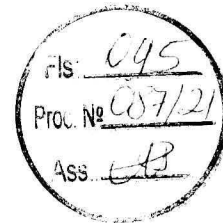
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102503400333451832

Informação obtida em 11/11/2021 15:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMARCA DE CHAPADINHã - SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL DO REGIMÃO CIVIL
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (98) 3471-0725 / (98) 157-2473
www.cartoriodechapadinhã.com / cartoriodechapadinhã@ccm.com

Este documento confere com o original que me foi apresentado do que dou fe
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENTC26991TKAK5ZIWOBLBPMQ5

Data/Hora 25/08/2021 09:17:36, Alô 13 18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fls 046
Proc. Nº 087/21
Ass. *LR*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SHELLETON DE SOUSA SILVA

RAÇA: BRANCO

NOME COMPLETO: JOSÉ DE JESUS SILVA E JOAQUIM DE SOUSA SILVA

DATA NASCIMENTO: 08/11/1982

NATURALIDADE: ALMEIRIA - PA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00689090390

REGISTRO GERAL: 01707/2002001-0

CASAM: N. 4934, FLS. 81 LIV. B 17 CHAPADINHã-MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTRs / SERIE / UF

NSI / RG / PALEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MULTAR

CHG

CHG

MMB15028300

VIA-02

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2021

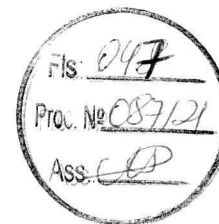
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



COMARCA DE CHAPADINHã - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (98) 3471.0725 / (98) 157.2473
www.cartoriodechapadinhã.com / cartoriodechapadinhã@gmail.com

Este documento confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo AUTENT026991TKAK5ZTWBLBPM05
Data/Hora: 25/08/2021 09:17:38, Alo: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





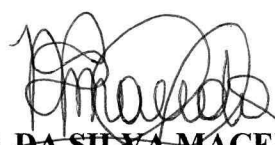
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa S DE S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 14.939.982/0001-96, representada pelo Sr. Shicleito de Sousa Silva, portador do CPF nº 006.890.903-90 para assinatura do Contrato nº 002/2021, ORIUNDO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

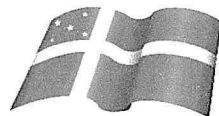
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previsto em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã – MA, 19 de Novembro de 2021


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação*



CONTRATO Nº 001/2021
PROC. ADM. Nº 0101.1757.2021
DISPENSA Nº 087/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, e a empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.939.982/0001-96, com sede na RODOVIA – MA 230, s/n – Boa Vista, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Shicleito de Sousa Silva, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 017074082001-0SSP/MA CPF nº 006.890.903-90 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30	150,00	4.500,00
02	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30	150,00	4.500,00
03	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30	150,00	4.500,00
04	Caminhão Ford/F400 “Filho”	NIP-0B32	30	80,00	2.400,00
05	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
06	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
07	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
08	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30	150,00	4.500,00
09	L 200	PTB 8C63	30	50,00	1.500,00
10	Hilux	NHP 1309	30	50,00	1.500,00
TOTAL					36.900,00

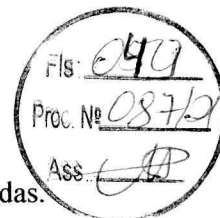
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de



outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

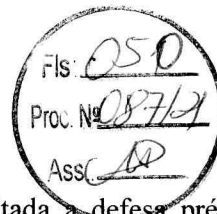
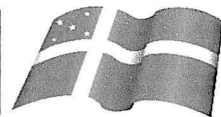
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de



alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinho e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 e C/C 62517-5.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

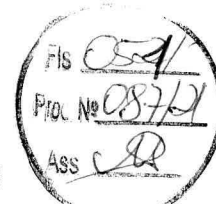
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

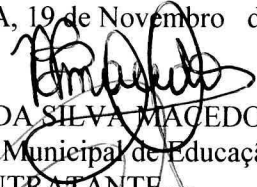
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

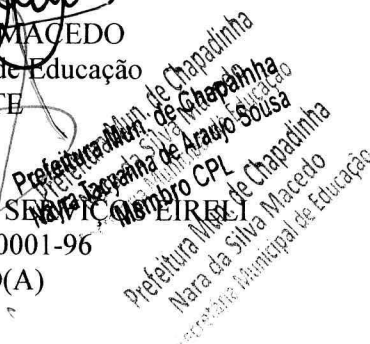
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

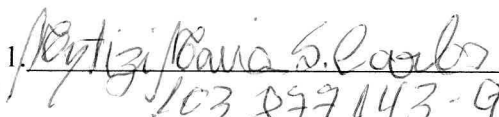
CHAPADINHA-MA, 19 de Novembro de 2021.

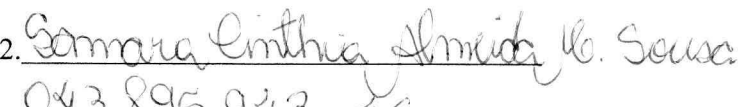

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

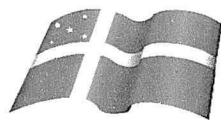

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.939.982/0001-96
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. 
103.877.143-91

2. 
043.895.943-46



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 087/2021- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1757.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA : S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

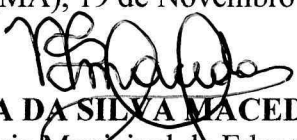
VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00(trinta e seis mil e novecentos reais).

02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2021.

Chapadinho (MA), 19 de Novembro de 2021.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2742 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
DECISÃO ADMINISTRATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS N. 001/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.1757.2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 087/2021-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021–DL Nº 071/2021-SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 036/2021. Processo nº 2081/2021-PMCH. Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de revitalização de estradas vicinais no município de Chapadina/MA"; TIPO: Menor Preço Global. Abertura: 20/12/2021 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 01/12/2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Pregão Eletrônico nº 037/2021. Processo nº 2082/2021-PMCH. Objeto: 'Contratação de empresa especializada nos serviços de implantação de 04 (quatro) Sistemas de Abastecimento de Água nos povoados Pé de Ladeira, Bom Tempo, Tanque e Recanto dos Pássaros no município de Chapadina/MA'; TIPO: Menor Preço Global. Abertura: 21/12/2021 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 01/12/2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 001/2021

A Controladora Geral do Município de Chapadina, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do art. 7º, da Lei nº 1.013/2005, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer jurídico, para DECIDIR pela rescisão do Contrato nº 001/2021 do Processo nº 0101.0254.2021, firmado com a empresa Etech Construções LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.672.082/0001-16, e, também aplicar à empresa as seguintes sanções:

1º A aplicação da Sanção prevista no inciso II, do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993, e na cláusula 16.2, alínea b do Contrato nº 001/2021 do Processo nº 0101.0254.2021: Multa de 1% sobre o valor do contrato, valor que corresponde a R\$ 4.262,28 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

2º A aplicação da Sanção prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula 16.2, alínea c do Contrato nº 001/2021 do Processo nº 0101.0254.2021: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chapadina/MA, pelo período de 02 (dois) anos.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993. Infringindo o disposto na cláusula 3.1.1 do contrato.

DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 001/2021, para a Secretaria Municipal de Administração, gestora do Contrato, para as devidas providências no sentido de quantificar o prejuízo ao erário, pela não execução, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.

2. A intimação da Empresa Etech Construções LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.672.082/0001-16, mediante e-mail e Edital, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Chapadina, 02 de dezembro de 2021.

Berenice Araújo Portela
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.1757.2021 Dispensa de Licitação nº 087/2021 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2742 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **14.939.982/0001-96** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA, valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 18 de Novembro de 2021. **Luciano de Souza Gomes** Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 087/2021- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1757.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação **CONTRATADA : S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** **OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º e Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). 02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2021. Chapadina (MA), 19 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Processo Administrativo nº 1616/2021 Dispensa de Licitação nº 071/2021 **RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **13.372.616/0001-35** que tem como objeto a Contratação de serviço de hospedagem e licenciamento mensal de sistema web de gerenciamento de site oficial com suporte técnico de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva para o atendimento da Lei Federal nº 12.527/2011, por meio das ferramentas agregadas de portal da transparência, e-sic, ouvidoria e diário oficial eletrônico (diagramação das edições automatizadas e geradas em arquivo pdf com certificação digital e carimbo de tempo inseridas pelo sistema) para a Prefeitura Municipal de Chapadina. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 22 de Novembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 071/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 071/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1616.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração **CONTRATADA:** Vania Duarte Mota Souza, CPF: nº 110.247.587-45 **OBJETO:** Compra de um terreno situado na Travessa Coelho Neto, s/n – Bairro - Nossa Senhora de Fátima, para construção de uma escola de 12 salas e uma quadra poliesportiva, de interesse do Município de Chapadina –

MA, **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a Lei 1348 de 22 de Março de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2021. Chapadina (MA), 25 de Novembro



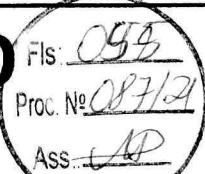
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2742 - Páginas 02

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **14.939.982/0001-96** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho - MA, valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 18 de Novembro de 2021. **Luciano de Souza Gomes** Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 087/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1757.2021
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho - MA.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0031.2112.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2021. Chapadinho (MA), 19 de Novembro de 2021. **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Processo Administrativo nº 1616/2021 Dispensa de Licitação nº 071/2021
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **13.372.616/0001-35** que tem como objeto a Contratação de serviço de hospedagem e licenciamento mensal de sistema web de gerenciamento de site oficial com suporte técnico de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva para o atendimento da Lei Federal nº 12.527/2011, por meio das ferramentas agregadas de portal da transparência, e-sic, ouvidoria e diário oficial eletrônico (diagramação das edições automatizadas e geradas em arquivo pdf com certificação digital e carimbo de tempo inseridas pelo sistema) para a Prefeitura Municipal de Chapadinho. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 22 de Novembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 071/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 071/2021- Processo Administrativo Nº 0101.1616.2021
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Vania Duarte Mota Souza, CPF: nº 110.247.587-45
OBJETO: Compra de um terreno situado na Travessa Coelho Neto, s/n - Bairro - Nossa Senhora de Fátima, para construção de uma escola de 12 salas e uma quadra poliesportiva, de interesse do Município de Chapadinho -

MA, **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a Lei 1348 de 22 de Março de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2021. Chapadinho (MA), 25 de Novembro

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168527

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01011757 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 11 de Abril de 2022 às 16:35:53 com o número 1649705753889.

São Luis, 11 de Abril de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 251839

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01011757 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

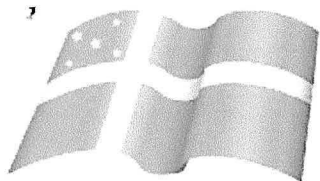
CNPJ CONTRATADO: 14939982000196

DATA ASSINATURA: 19/11/2021

VALOR: R\$ 36.900,000000

Recibo emitido em 11 de Abril de 2022 às 16:47:13 com o número 1649706433746.

São Luis, 11 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000001757 2021

Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO DL-087/2021

Observações:

LICITAÇÃO. Contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05/11/2021 Hora: 17:27:23



2DBarCode

ESTEFANNE VIEIRA DO